



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

PORTARIA PEP IFSP N° 0113, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº 108/2015, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	FUNÇÃO	SEGMENTO
Tiago Veronese Ortunho - SIAPE 02164***	Presidente	Docente
Andryos da Silva Lemes – SIAPE 01069***	Titular	Docente
Antonio Marcos Tomé – SIAPE 01092***	Titular	Docente
Fernando Barros Rodrigues – SIAPE 01913***	Titular	Docente
José Guilherme Magalini Santos Decanini – SIAPE 01913***	Titular	Docente
Cléber Aparecido Rocha Dantas – SIAPE 02318***	Titular	Docente
João Domingos Augusto dos Santos Pereira – SIAPE 02320***	Titular	Docente
Leonardo Ataíde Carniato – SIAPE 01964***	Suplente	Docente
Thalita Alves dos Santos – SIAPE 01886***	Titular	Técnico-Administrativa
Luana Aparecida Prado dos Santos – Prontuário PE3000***	Titular	Discente
Renan Tenório Santos – Prontuário PE3000***	Titular	Discente
Antonio Esídio Crisostomo Júnior – Prontuário PE3000***	Suplente	Discente
Mateus Freire Roberto – Prontuário PE3006***	Suplente	Discente
Pedro Henrique da Silva Amorim – Prontuário PE3006***	Suplente	Discente

Art. 2º O colegiado é um órgão de função propositiva, consultiva e deliberativa para tratar de assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as políticas e diretrizes da instituição.

Art. 3º Os membros do colegiado em questão fazem jus a carga horária de 1 hora semanal e o presidente até 2 horas semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Art. 4º O Mandato do Colegiado para os representantes discentes, docentes e técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terá vigência até o dia 22/03/2023.

Art. 5º Revogar a Portaria PEP IFSP N° 0059, de 29 de abril de 2022 que designou os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL